



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.259, de 19 de março de 2009.

**ALTERA A REDAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.210 DE 05
DE JANEIRO DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,
Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder
Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º – O Anexo II da Lei Municipal n.º 1.210 de 05 de janeiro de 2005
passa a vigorar com a seguinte redação:**

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

<i>Nomenclatura do Cargo/ Função Gratificada</i>	<i>Código/Nível</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
<i>Secretario Municipal de Segurança Urbana</i>	<i>CC - 01</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 5.200,00</i>
<i>Diretor da Guarda Municipal</i>	<i>CC - 05</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 3.042,00</i>
<i>Supervisor da Guarda Municipal</i>	<i>CC - 08</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.825,00</i>
<i>Encarregado de Expediente</i>	<i>CC -15</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 520,00</i>

**Art. 2º – O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.210 de 05 de janeiro de 2005
passa a vigorar com a seguinte redação:**

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS.

<i>Função Gratificada</i>	<i>Código/Nível</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
<i>Inspetor da Guarda Municipal</i>	<i>FCCGM - I</i>	<i>08</i>	<i>R\$ 1000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.259, de 19 de março de 2009.

Chefe de Divisão	FCCGM – II	12	R\$ 900,00
Integrante Grupamento Especial	FCCGM – III	60	R\$ 800,00

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 19 de março de 2009.

ROSIANE SANTOS

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 19 (dezenove) de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

PAULESTINO DOS SANTOS

Secretário de Administração